

SUMÁRIO

目錄

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

Portaria n.º 113/96/M:

Actualiza as taxas cobradas pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro respeitantes aos serviços e bens que fornece, bem como aprova os respectivos novos impressos. — Revoga a Portaria n.º 209/94/M, de 26 de Setembro. 968

Portaria n.º 114/96/M:

Autoriza a constituição de uma casa de câmbio com a denominação «Casa de Câmbios Ásia, Limitada». ... 977

Portaria n.º 115/96/M:

Aprova o regulamento de utilização e exploração do auto-silo Ferreira de Almeida (Pak Wai). — Revoga as Portarias n.ºs 77/87/M, de 13 de Julho, 58/88/M, de 7 de Março, e 294/93/M, de 18 de Outubro. 977

Assembleia Legislativa:

Resolução n.º 1/96/M. 980

第 113/96/M 號訓令：

調整地圖繪製暨地籍司對其所提供之服務及資產而徵收之費用，以及核准有關之新印件——廢止九月二十六日第 209/94/M 號訓令 968

第 114/96/M 號訓令：

許可設立一間名為「Casa de Câmbios Ásia, Limitada」之兌換店 977

第 115/96/M 號訓令：

核准肥利喇亞美打（栢蕙）多層停車場之使用及經營規章——廢止七月十三日第 77/87/M 號訓令、三月七日第 58/88/M 號訓令以及十月十八日第 294/93/M 號訓令 977

立法會：

第 1/96/M 號決議 980

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

Portaria n.º 113/96/M

訓令 第113/96/M號

de 20 de Maio

五月二十日

As taxas actualmente cobradas pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), respeitantes aos bens e serviços que fornece, foram fixadas pela Portaria n.º 139/83/M, de 20 de Agosto, e alteradas pelas Portarias n.ºs 45/89/M, de 13 de Março, e 209/94/M, de 26 de Setembro.

A evolução das novas tecnologias veio permitir o fornecimento de novos serviços, nomeadamente no âmbito da cartografia digital, tornando-se necessário actualizar as taxas cobradas, bem como aprovar novos impressos destinados a essas solicitações.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º Os preços a cobrar pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, abreviadamente designada por DSCC, pelo fornecimento de cartografia e fotografia aérea, são os constantes dos números seguintes:

1. Cartografia de base do Território

Plantas topográficas e cadastrais

Área	Opaco Preço p/folha (MOP)	Opaco electrostático Preço p/folha (MOP)	Transparente Preço p/folha (MOP)
A4	15,00	25,00	125,00
A3	30,00	50,00	250,00
A2	65,00	125,00	500,00
A1	90,00	250,00	1 000,00
A0	180,00	500,00	2 000,00
Superior a A0	a)	b)	c)

a) Plantas com área superior a A0 e largura inferior a 1 m (um metro) terão o custo de MOP 2,50 (duas patacas e cinquenta avos) por 0,01 m² (um decímetro quadrado);

b) Plantas com área superior a A0 e largura inferior a 1 m (um metro) terão o custo de MOP 5,00 (cinco patacas) por 0,01 m² (um decímetro quadrado);

c) Plantas com área superior a A0 e largura inferior a 1 m (um metro) terão o custo de MOP 20,00 (vinte patacas) por 0,01 m² (um decímetro quadrado).

Os pedidos de plantas topográficas e cadastrais que, pela sua especificidade, exijam trabalho de edição, têm os custos calculados na base de MOP 220,00 (duzentas e vinte patacas) por hora de execução, acrescido do custo do número de cópias solicitadas, de acordo com a tabela acima.

Será exigido um sinal de MOP 500,00 (quinhentas patacas), quando for solicitado o fornecimento de uma colecção de plantas.

地圖繪製暨地籍司(地籍司)提供財產及服務的現行收費由八月二十日第139/83/M號訓令訂定,並由三月十三日第45/89/M號訓令及九月二十六日第209/94/M號訓令修改。

由於科技演進,故能提供新服務,特別在數碼化製圖方面,因此有需要調整收費及通過新的申請表格。

基此;

總督行使澳門組織章程第十六條第一款b項賦予之權能,命令如下:

第一條——地圖繪製暨地籍司(以下簡稱地籍司)供應地圖及空中鳥瞰照片按下表收費:

一、本地區基礎圖

地形圖及地籍圖

面積	紙 價格/每頁 (澳門幣)	靜電 繪圖紙 價格/每頁 (澳門幣)	透明紙 價格/每頁 (澳門幣)
A4	15,00	25,00	125,00
A3	30,00	50,00	250,00
A2	65,00	125,00	500,00
A1	90,00	250,00	1 000,00
A0	180,00	500,00	2 000,00
超過 A0	a)	b)	c)

a) 地圖面積大於A0而闊度少於一米時,價格為每0.01平方米(一平方分米)澳門幣2.50(貳圓伍毫);

b) 地圖面積大於A0而闊度少於一米時,價格為每0.01平方米(一平方分米)澳門幣5.00(伍圓);

c) 地圖面積大於A0而闊度少於一米時,價格為每0.01平方米(一平方分米)澳門幣20.00(貳拾圓)。

由於地形圖及地籍圖出圖工作的專門性,故該類申請的收費會按每一工時澳門幣220.00(貳佰貳拾圓)計算,並按有關收費表,根據所要求副本數量而收取附加費。

倘申請供應一套地圖時,須繳交定金澳門幣500.00(伍佰圓)。

2. Cartografia digital

É fixado em MOP 3 500,00 (três mil e quinhentas patacas), do qual será exigido um sinal de MOP 500,00 (quinhentas patacas) no acto da solicitação, o custo do fornecimento de cartografia digital, em CD-ROM.

É fixado em MOP 600,00 (seiscentas patacas), por disquete, o custo do fornecimento parcial de cartografia digital com base na estrutura existente no CD-ROM.

3. Fotografia aérea

São fixados em MOP 220,00 (duzentas e vinte patacas) cada cópia os preços das fotografias da cobertura aérea do Território (edição de 1980, 1988 e 1993).

Artigo 2.º — 1. Os elementos fornecidos não podem ser usados para objectivos diferentes daqueles para que forem solicitados.

2. Os direitos de reprodução a cobrar pela publicação das fotografias referidas, bem como das plantas e CD-ROM, são fixados caso a caso.

3. Compete à DSCC autorizar a reprodução, total ou parcial, do material a publicar, bem como a escolha do mesmo.

Artigo 3.º — 1. Pela execução de trabalhos de demarcação, implantação e levantamento, a DSCC cobra de acordo com a seguinte tabela:

	Sinal (MOP)	Custo total (MOP)
<i>Demarcação (RGCU)</i>		
Área inferior a 100 m ²	500,00	1 650,00
Área entre 101 e 1 000 m ²	500,00	2 200,00
Área entre 1 001 e 3 000 m ²	500,00	2 750,00
Área superior a 3 000 m ²	500,00	a)
<i>Implantação de vértices</i>		
N.º de pontos inferior a 10	500,00	1 650,00
De 11 a 20 pontos	1 000,00	2 750,00
Superior a 20 pontos	1 500,00	a)
<i>Levantamentos de pormenor</i>		
	1 000,00	a)

a) Em função dos dias de trabalho do campo, sendo o custo base por dia MOP 1 650,00 (mil seiscentas e cinquenta patacas).

Sobre os preços globais constantes desta tabela incide um factor de correcção que terá em conta a orografia do terreno ou o tecido urbano circundante, de acordo com os seguintes valores:

F1 = 1.0 — Orografia suave, pouca arborização ou tecido urbano escasso;

F2 = 1.2 — Orografia, arborização e tecido urbano médios;

F3 = 1.5 — Orografia acentuada, muita vegetação ou tecido urbano denso.

2. Os serviços não incluídos no número anterior e os que, pela sua especificidade, impliquem a utilização de pessoal especializado, têm os seus custos fixados com base na categoria dos funcionários ou agentes utilizados, tempo e material gasto.

二、數碼化地圖

唯讀光碟 (CD-ROM) 數碼化地圖的收費為澳門幣3500.00 (叁仟伍佰圓)，並於申請時繳交定金澳門幣 500.00 (伍佰圓)。

申請唯讀光碟所載的部份數碼化地圖時，每磁碟的收費為澳門幣 600.00 (陸佰圓)。

三、空中鳥瞰照片

本地區空中鳥瞰照片 (1980、1988 及 1993 年版) 的價格為每一副本澳門幣 220.00 (貳佰貳拾圓)。

第二條—— 一、所供應的物品不得作申請目的以外的用途。

二、刊登上述照片、地圖及唯讀光碟的複製權收費，按每一情況訂定。

三、授權予地籍司可批准將刊登之資料作全部或部分複製，及對該等資料作甄選。

第三條—— 一、地籍司可為執行劃界、放點、地形測量等工作按下表收取費用：

	定金 (澳門幣)	收費 (澳門幣)
<i>劃界 (RGCU)</i>		
面積為 100 平方米以下	500,00	1 650,00
面積由 101 至 1000 平方米	500,00	2 200,00
面積由 1001 至 3000 平方米	500,00	2 750,00
面積為 3000 平方米以上	500,00	a)
<i>放點</i>		
10 點以下	500,00	1 650,00
由 11 至 20 點	1 000,00	2 750,00
20 點以上	1 500,00	a)
詳細的地形測量	1 000,00	a)

a) 在戶外工作的基本收費為每日澳門幣 1650.00 (壹仟陸佰伍拾圓)。

該表所載的收費皆附有一根據山勢地形或城市密度而改變的系數，其數值如下：

F1 = 1.0 —— 山勢地形平坦，少許樹木或城市密度不高；

F2 = 1.2 —— 山勢地形、樹木或城市密度一般；

F3 = 1.5 —— 山勢地形突出，多樹木或城市密度高。

二、上款以外的服務，及因工作的專業性而需使用專業技術人員時，其收費以所使用的公務員或人員的職級、所耗時間及物料為基礎訂定。

3. São fixados, caso a caso, os preços a cobrar pelo fornecimento e transporte de marcos e estacas a utilizar nas demarcações.

4. O preço, por unidade, de cópias de plantas fornecidas no âmbito do apoio ao Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) e de plantas cadastrais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 3/94/M, de 17 de Janeiro, é de MOP 50,00 (cinquenta patacas).

5. O preço devido por cada pedido de alteração de nome ou data é de MOP 330,00 (trezentas e trinta patacas), sendo o de posteriores cópias de MOP 50,00 (cinquenta patacas) por unidade.

6. O preço devido por cada pedido de alteração ou divisão de parcelas, rectificação de áreas e fornecimento de coordenadas ou cotas é fixado com base na categoria dos funcionários ou agentes utilizados e no tempo e material gastos, sendo o de posteriores cópias de MOP 50,00 (cinquenta patacas) por unidade.

Os custos acima indicados também se aplicam a solicitações de alteração das plantas cadastrais do Decreto-Lei n.º 3/94/M, de 17 de Janeiro.

Artigo 4.º Estão isentos dos pagamentos referidos nos artigos anteriores os serviços públicos sem autonomia financeira.

Artigo 5.º — 1. São aprovados os modelos, anexos a esta portaria, de impressos de requisição de fornecimento de serviços à DSCC.

2. Os impressos são fornecidos gratuitamente na secretaria da DSCC.

Artigo 6.º O produto das vendas e demais fornecimentos de serviços é contabilizado sob a rubrica «Emolumentos diversos» do capítulo 7.º, «Venda de serviços e bens duradouros», da tabela de receita ordinária do orçamento geral para o ano correspondente.

Artigo 7.º É revogada a Portaria n.º 209/94/M, de 26 de Setembro.

Artigo 8.º Esta portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte à data da sua publicação.

Governo de Macau, aos 15 de Maio de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

三、供應及運送劃界使用的標記及標樁而收取的費用，按每一情況訂定。

四、供應都市建築總章程 (RGCU) 所需的地圖及一月十七日第 3/94/M 號法令規定的地籍圖，每一副本收費為澳門幣 50.00 (伍拾圓)。

五、申請更改姓名或日期，每次收費澳門幣 330.00 (叁佰叁拾圓)，其後每一副本的價格為澳門幣 50.00 (伍拾圓)。

六、申請修改或分割地段、更正面積及提供座標或高程，收費按參與公務員或人員之職級及所耗時間與物料而訂定，其後每一副本的價格為澳門幣 50.00 (伍拾圓)。

上述收費亦適用於申請修改一月十七日第 3/94/M 號法令的地籍圖。

第四條——非財政自治之公共機關得免除支付前數條所指之費用。

第五條——一、核准附於本訓令的向地籍司申請提供服務表格格式。

二、表格在地籍司辦事處免費供應。

第六條——出售產品及提供服務的收益，列入年度總預算經常性收入表第七節“出售耐用資產及服務”的“其他收費帳目”內。

第七條——廢止九月二十六日第 209/94/M 號訓令。

第八條——本訓令自公佈日翌月的首個工作日生效。

一九九六年五月十五日於澳門政府
命令公佈

總督 韋奇立



GOVERNO DE MACAU
澳門政府

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ORIGINAL
正本

Requerente 申請人												
Procurador 受權人												
Endereço 地址												
Contacto 聯絡人						Tel. 電話				FAX: 圖文傳真		

comprometendo-se a satisfazer todos os custos inerentes, solicita o fornecimento de:
答允繳付相應之費用，茲申請下列：

<input type="checkbox"/> Levantamento Topográfico 地形測量	<input type="checkbox"/> Demarcação com confrontações 註明四至之劃界
<input type="checkbox"/> Implantação no terreno 實地放點	<input type="checkbox"/> Demarcação conforme novos alinhamentos (P.A.O.) 根據新街道準線所作的劃界
<input type="checkbox"/> Pedido coordenadas/Cotas 要求座標/高程	<input type="checkbox"/> Junção / <input type="checkbox"/> Separação Parcelas 合併/分隔地段
<input type="checkbox"/> Alteração de Nome 更改姓名	<input type="checkbox"/> Outros 其他 _____
<input type="checkbox"/> Alteração de Data 更改日期	

Localização 確定位置 _____

_____ exemplares na escala de 1 : _____ Proc. ____ / ____
份 比例 檔案

Para instruir processo de: 作為組成案卷之用途:

Registo na C.R.P. 物業登記局之登記 Acção Judicial 司法訴訟

Para instruir processo de concessão por: 以下列方式的批給作為組成案卷之用途:

Aforamento 長期租借 Arrendamento 不動產租賃 Ocupação Temporária 臨時占用

Outros 其他 _____

Em cumprimento do disposto no n° 2 do Artigo 32° do Dec-Lei n° 79/85/M, de 21 de Agosto.
遵照八月二十一日第 79/85/M 號法令第三十二條第二款

Junta-se: 附同:

<input type="checkbox"/> Informação/Certidão da CRP 物業登記局書面報告或證明書	<input type="checkbox"/> Planta de Localização 位置圖
<input type="checkbox"/> Descrição e/ou inscrição da CRP 物業登記局之標示及/或登錄	<input type="checkbox"/> Procuração 授權書
<input type="checkbox"/> Contrato de compra e venda 買賣合同	<input type="checkbox"/> Licença de Obras 工程准照
<input type="checkbox"/> Planta de Alinhamentos (P.A.O.) 街道準線圖	<input type="checkbox"/> Outros 其他 _____

<p>Espera deferimento 請予批准</p> <p>Macau ____ de ____ de ____ 澳門 日 月 年</p> <p>_____ (assinatura reconhecida) 已認定之簽名</p>	<p>Declaro ter recebido 收訖</p> <p>Macau ____ de ____ de ____ 澳門 日 月 年</p>
--	---

<p>DESPACHO 批示</p> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width:50%;">CARDEP 製圖廳</td> <td style="width:50%;">CADIV 地籍處</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>	CARDEP 製圖廳	CADIV 地籍處			<p>Tar/Arq. n°: _____</p> <p>工作/檔案編號 _____</p> <p>Cod. Tar _____</p> <p>工作編號 _____</p> <p>Em 於 _____</p>
CARDEP 製圖廳	CADIV 地籍處				

Para uso exclusivo da DSCC 此欄由本司填寫

SECRETARIA 辦事處

Entrada n° 收件編號 _____

em 於 _____

Recibo 收據

Inicial 首次 MOP 澳門幣 \$ _____

Adicional 附加 MOP 澳門幣 \$ _____



GOVERNO DE MACAU
澳門政府

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

DUPLICADO
副本

Requerente 申請人																	
Procurador 受權人																	
Endereço 地址																	
Contacto 聯絡人						Tel. 電話						FAX: 圖文傳真					

comprometendo-se a satisfazer todos os custos inerentes, solicita o fornecimento de:
答允繳付相應之費用, 茲申請下列:

<input type="checkbox"/> Levantamento Topográfico 地形測量	<input type="checkbox"/> Demarcação com confrontações 註明四至之劃界
<input type="checkbox"/> Implantação no terreno 實地放點	<input type="checkbox"/> Demarcação conforme novos alinhamentos (P.A.O.)
<input type="checkbox"/> Pedido coordenadas/Cotas 要求座標/高程	根據新街道準線所作的劃界
<input type="checkbox"/> Alteração de Nome 更改姓名	<input type="checkbox"/> Junção / <input type="checkbox"/> Separação Parcelas 合併/分隔 地段
<input type="checkbox"/> Alteração de Data 更改日期	<input type="checkbox"/> Outros 其他 _____

Localização 確定位置 _____

_____ exemplares na escala de 1 : _____ Proc. ____ / ____
份 比例 檔案

Para instruir processo de: 作為組成案卷之用途:

Registo na C.R.P. 物業登記局之登記 Acção Judicial 司法訴訟

Para instruir processo de concessão por: 以下列方式的批給作為組成案卷之用途:

Aforamento 長期租借 Arrendamento 不動產租賃 Ocupação Temporária 臨時占用

Outros 其他 _____

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do Artigo 32º do Dec-Lei n.º 79/85/M, de 21 de Agosto.
遵照八月二十一日第 79/85/M 號法令第三十二條第二款

Junta-se: 附同:

<input type="checkbox"/> Informação/Certidão da CRP 物業登記局書面報告或證明書	<input type="checkbox"/> Planta de Localização 位置圖
<input type="checkbox"/> Descrição e/ou inscrição da CRP 物業登記局之標示及/或登錄	<input type="checkbox"/> Procuração 授權書
<input type="checkbox"/> Contrato de compra e venda 買賣合同	<input type="checkbox"/> Licença de Obras 工程准照
<input type="checkbox"/> Planta de Alinhamentos (P.A.O.) 街道準線圖	<input type="checkbox"/> Outros 其他 _____

<p>Espera deferimento 請予批准</p> <p>Macau ____ de ____ de ____ 澳門 日 月 年</p> <p>_____ (assinatura reconhecida) 已認定之簽名</p>	<p>Declaro ter recebido 收訖</p> <p>Macau ____ de ____ de ____ 澳門 日 月 年</p> <p>_____</p>
--	--



GOVERNO DE MACAU
澳門政府

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

ORIGINAL
正本

Requerente 申請人	[Grid]																									
Endereço 地址	[Grid]																									
Contacto 聯絡人	[Grid]												Tel. 電話	[Grid]						FAX: 圖文傳真	[Grid]					

Em cumprimento da Portaria nº ___/___/___M, solicita-se o fornecimento de:
按照第___/___/___M號訓令, 現請求提供:

- Cartografia base do Território em: opaco 紙 opaco electrostático 靜電繪圖紙
 本地區基礎圖於: transparente 透明紙 Digital (disquete 3.5") 數碼化(3.5"磁碟)

Escala 比例 : Folha(s) N° 頁編號 (n° exemplares 份)

1: 1 000 _____

1: 2 000 _____

1: 5 000 _____

1:10 000 _____

1:20 000 _____

M - Macau 澳門 T - Taipa 氹仔 C - Coloane 路環

- Cartografia digital em CD-ROM, N° de exemplares _____
 於CD-ROM的數碼化地圖 _____ 份

- Fotografia aérea do Território (cópia contacto), da edição de
 下列版本的本地區空中鳥瞰照片副本
- Ano 年 Foto(s) N° 照片編號 (n° exemplares 份)
- 1980 _____
- 1988 _____
- 1993 _____

Espera deferimento
請予批准

Macau ___ de ___ de ___
澳門 日 月 年

(assinatura 簽名)

Declaro ter recebido
收訖

Macau ___ de ___ de ___
澳門 日 月 年

DESPACHO 批示

Tar/Arq. n° [Grid]
工作/檔案編號 [Grid]

Cod. Tar [Grid]
工作編號 [Grid]

Em 於 [Grid]

Para uso exclusivo da DSCC 此欄由本司填寫

A preencher pelo Serviço 由所屬部門填寫

SECRETARIA 辦事處

Entrada n° [Grid]
收件編號 [Grid]

em 於 [Grid]
Recibo 收據 [Grid]

Inicial 首次 [Grid]
MOP 澳門幣 [Grid]

Adicional 附加 [Grid]
MOP 澳門幣 [Grid]



GOVERNO DE MACAU
澳門政府

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

DUPLICADO
副本

Requerente 申請人																														
Endereço 地址																														
Contacto 聯絡人																Tel. 電話						FAX: 圖文傳真								

Em cumprimento da Portaria nº ___/___/___M, solicita-se o fornecimento de:
按照第___/___/___M號訓令, 現請求提供:

- Cartografia base do Território em: opaco 紙 opaco electrostático 靜電繪圖紙
 本地區基礎圖於: transparente 透明紙 Digital (disquete 3.5") 數碼化(3.5" 磁碟)

Escala 比例 : Folha(s) Nº 頁編號 (nº exemplares 份)

- 1: 1 000 _____
 1: 2 000 _____
 1: 5 000 _____
 1:10 000 _____
 1:20 000 _____

M - Macau 澳門 T - Taipa 氹仔 C - Coloane 路環

- Cartografia digital em CD-ROM, Nº de exemplares _____
 於CD-ROM的數碼化地圖 _____ 份

- Fotografia aérea do Território (cópia contacto), da edição de
 下列版本的本地區空中鳥瞰照片副本

- Ano 年 Foto(s) Nº 照片編號 (nº exemplares 份)
- 1980 _____
 1988 _____
 1993 _____

Espera deferimento
請予批准

Macau ___ de ___ de ___
澳門 日 月 年

_____ (assinatura 簽名)

Declaro ter recebido
收訖

Macau ___ de ___ de ___
澳門 日 月 年

[Large empty box for stamp or signature]

[Large empty box for stamp or signature]



GOVERNO DE MACAU
澳門政府

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

PUBLICITAÇÃO
CADASTRAL

ORIGINAL
正本

Requerente	申請人																						
Procurador	受權人																						
Endereço	地址																						
Contacto	聯絡人																						
Telefone	電話											Fax	圖文傳真										

Ao abrigo do Decreto-Lei Nº 3/94/M de 17 de Janeiro, solicita-se 根據一月十七日第3/94/M號法令，申請

<input type="checkbox"/>	Planta Cadastral provisória	臨時性地籍圖	<input type="checkbox"/>	Reclamação dos limites	對邊界之聲明異議
<input type="checkbox"/>	Planta Cadastral definitiva	確定性地籍圖	<input type="checkbox"/>	Outros	其他
<input type="checkbox"/>	Rectificação de	更正	_____		
<input type="checkbox"/>	Esclarecimento escrito	書面澄清	_____		

do prédio com o Nº Cadastro 該房地產之地籍編號

Localização 確定位置 Nº

do aviso da série Nº 該通知之編號

Junta-se 附同

<input type="checkbox"/>	Prova de titularidade da CRP	物業登記局發出擁有權之證明			
<input type="checkbox"/>	Escritura de compra e venda	買賣公證書	<input type="checkbox"/>	Planta de	圖
<input type="checkbox"/>	Carta/Ofício	書信/公函	<input type="checkbox"/>	Outros	其他
<input type="checkbox"/>	Procuração	授權書	_____		

Espera deferimento
請予批准

Macau, ____ de ____ de 199__
澳門 日 月 年

(assinatura reconhecida)
已認定之簽名

Declaro ter recebido

收訖
Macau, ____ de ____ de 199__
澳門 日 月 年

Código 編碼

A preencher pelo Serviço 由所屬部門填寫

SECRETARIA 辦事處	
Entrada nº 收件編號	<input type="text"/>
Em 於	<input type="text"/>
	Inicial 首次
Recibo nº 收據編號	<input type="text"/>
Custo MOP 費用 澳門幣	<input type="text"/>
	Final 末次
Recibo nº 收據編號	<input type="text"/>
Custo MOP 費用 澳門幣	<input type="text"/>



GOVERNO DE MACAU
澳門政府

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

PUBLICITAÇÃO
CADASTRAL

DUPLICADO
副本

Requerente	申請人	
Procurador	受權人	
Endereço	地址	
Contacto	聯絡人	
Telefone	電話	
		Fax 圖文傳真

Ao abrigo do Decreto-Lei N.º 3/94/M de 17 de Janeiro, solicita-se 根據一月十七日第3/94/M號法令,申請

<input type="checkbox"/> Planta Cadastral provisória	臨時性地籍圖	<input type="checkbox"/> Reclamação dos limites	對邊界之聲明異議
<input type="checkbox"/> Planta Cadastral definitiva	確定性地籍圖	<input type="checkbox"/> Outros	其他
<input type="checkbox"/> Rectificação de	更正		_____
<input type="checkbox"/> Esclarecimento escrito	書面澄清		_____
do prédio com o N.º Cadastro		該房地產之地籍編號	<input type="text"/>
Localização	確定位置	N.º	<input type="text"/>
do aviso da série N.º		該通知之編號	<input type="text"/>

Junta-se 附同

<input type="checkbox"/> Prova de titularidade da CRP	物業登記局發出擁有權之證明	<input type="checkbox"/> Planta de	圖
<input type="checkbox"/> Escritura de compra e venda	買賣公證書	<input type="checkbox"/> Outros	其他
<input type="checkbox"/> Carta/Ofício	書信/公函		
<input type="checkbox"/> Procuração	授權書		

Espera deferimento
請予批准

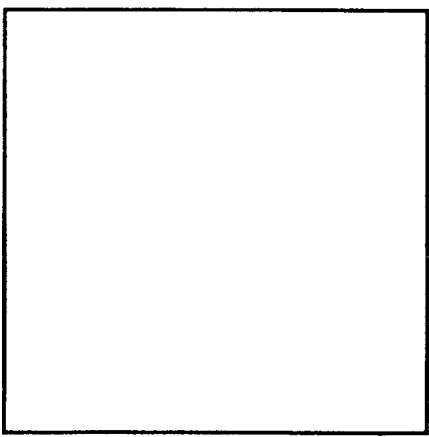
Macau, ____ de ____ de 199__
澳門 日 月 年

(assinatura reconhecida)
已認定之簽名

Declaro ter recebido
收訖

Macau, ____ de ____ de 199__
澳門 日 月 年

Código 編碼



Portaria n.º 114/96/M**de 20 de Maio**

Tendo em consideração o pedido para a constituição de uma casa de câmbio;

Considerando o parecer favorável da Autoridade Monetária e Cambial de Macau;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 80/89/M, de 20 de Novembro, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, o Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica determina:

Artigo 1.º É autorizada a constituição de uma casa de câmbio com a denominação «Casa de Câmbios Ásia, Limitada», em chinês «A Chao Toi Wun Dim Iao Han Cong Si».

Artigo 2.º A casa de câmbio a constituir deve adoptar os estatutos aprovados pela Autoridade Monetária e Cambial de Macau e é autorizada a exercer a sua actividade praticando as operações permitidas pela lei às casas de câmbio.

Governo de Macau, aos 15 de Maio de 1996.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Portaria n.º 115/96/M**de 20 de Maio**

Pela Portaria n.º 77/87/M, de 13 de Julho, alterada pelas Portarias n.º 58/88/M, de 7 de Março, e 294/93/M, de 18 de Outubro, foi aprovado o Regulamento de Utilização e Exploração do Silo Ferreira de Almeida, que define as condições e regras específicas para a utilização e exploração do mesmo.

Impondo-se introduzir algumas inovações e ajustamentos no referido regulamento, que se estendem à quase totalidade dos seus dispositivos, optou-se, em face das sucessivas alterações nele operadas, por publicar um novo regulamento.

A criação de um mecanismo que permita efectuar um controlo mais eficaz de viaturas cujos utentes adquiram passe mensal sem reserva de lugar, bem como a alteração da capacidade de lugares de estacionamento e da percentagem de lugares afectos a cada uma das modalidades de passes mensais previstos para aquele silo, constituem as principais inovações do regulamento agora aprovado.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É aprovado o Regulamento de Utilização e Exploração do Silo Ferreira de Almeida, também designado por Pak Wai, anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

訓令 第 114/96/M 號**五月二十日**

鑑於經請求設立一間兌換店；

又鑑於澳門貨幣暨匯兌監理署之贊同意見；

經濟協調政務司根據十一月二十日第80/89/M號法令第十一條第二款，《澳門組織章程》第十七條第四款及四月十六日第100/96/M號訓令第二條第二款 a 項之規定，命令：

第一條 許可設立一間名為“Casa de Câmbios Ásia, Limitada”，而中文名稱為“亞洲兌換店有限公司”之兌換店。

第二條 將設立之兌換店應採用經澳門貨幣暨匯兌監理署核准之章程，並獲許可透過從事其業務而進行法律允許兌換店經營之活動。

一九九六年五月十五日於澳門政府

命令公佈

經濟協調政務司 貝錫安

訓令 第 115/96/M 號**五月二十日**

經三月七日第58/88/M號訓令及十月十八日第294/93/M號訓令修改之七月十三日第77/87/M號訓令核准了《肥利喇亞美打多層停車場之使用及經營規章》。該規章規定上述停車場之使用及經營之特定條件及規則。

由於對該規章所作之修改及調整幾乎涉及所有條文，因此，現就先後所作之修改，選擇公布一份新規章。

新機制之創立，能更有效地控制非專用車位月票使用者之車輛，並改變停車場車位之數目及該停車場為不同月票種類所設車位數目之比率。以上為現時核准之規章之主要改進之處。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 c 項所賦予之權能，下令：

第一條 核准肥利喇亞美打（又稱栢蕙）多層停車場之使用及經營規章，該規章附於本法規並成為其組成部分。

Artigo 2.º São revogadas as Portarias n.ºs 77/87/M, de 13 de Julho, 58/88/M, de 7 de Março, e 294/93/M, de 18 de Outubro.

Governo de Macau, aos 16 de Maio de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

第二條 廢止七月十三日第77/87/M號訓令、三月七日第58/88/M號訓令及十月十八日第294/93/M號訓令。

一九九六年五月十六日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO
DO SILO FERREIRA DE ALMEIDA, TAMBÉM DESIGNADO POR PAK WAI

Artigo 1.º

(Condições de utilização)

1. Para efeitos de aplicação do presente regulamento, o silo integrado no edifício que confronta a Nordeste com a Avenida do Coronel Mesquita, a Noroeste com a Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida e a Sudoeste com a Rua do Governador Albano de Oliveira, doravante designado por «Silo Ferreira de Almeida», é um parque de estacionamento público, constituído pela fracção autónoma BHR/c, com áreas no rés-do-chão e do 1.º ao 5.º andar do edifício.

2. O «Silo Ferreira de Almeida» tem uma capacidade total de 1 019 lugares destinados à oferta pública de estacionamento, sendo a entrada pela Rua do Governador Albano de Oliveira e a saída pela Avenida do Coronel Mesquita.

3. Os acessos referidos no número anterior são comuns ao estacionamento privativo do edifício localizado no 6.º andar.

4. Salvo autorização especial da concessionária, é expressamente proibida a utilização do «Silo Ferreira de Almeida» por veículos com as seguintes características:

- a) Veículos com capacidade superior a 9 passageiros sentados, incluindo o condutor;
- b) Veículos com peso bruto superior a 3,5 toneladas;
- c) Veículos de duas rodas;
- d) Veículos que, pelo tipo de carga que transportem, possam pôr em risco a segurança de qualquer utilizador ou veículo nele estacionado, nomeadamente por transportarem produtos tóxicos, insalubres ou inflamáveis.

5. O disposto na alínea c) do número anterior não prejudica o acesso de veículos de duas rodas destinados ao estacionamento privativo do edifício.

6. O condutor que pretenda utilizar o «Silo Ferreira de Almeida» através do uso de passe mensal deve adquiri-lo na caixa situada no rés-do-chão do edifício, no átrio da área comercial, até ao terceiro dia do mês a que se refere, mediante o pagamento da respectiva tarifa.

7. O condutor que pretenda utilizar o «Silo Ferreira de Almeida» e não se encontre munido do respectivo passe mensal deve adquirir um bilhete de acesso simples no distribuidor automático instalado à entrada.

肥利喇亞美打 (栢蕙) 多層停車場
之使用及經營規章

第一條

(使用條件)

一、為適用本規章之效力，位於東北為美副將大馬路，西北為肥利喇亞美打大馬路，西南為柯維納總督街之樓宇內之多層停車場，以下稱為栢蕙多層停車場 (Silo Ferreira de Almeida) 係一個由大廈地下及一字至五字樓地面所組成之BHR/c單位構成之公眾停車場。

二、栢蕙多層停車場共設有向公眾開放之車位1019個，而入口設於柯維納總督街及出口設於美副將大馬路。

三、位於六字樓之大廈私人專用停車場亦使用上款所指之出入口。

四、除取得被特許人特別許可外，明確禁止具下列特徵之車輛使用栢蕙多層停車場：

- a) 包括駕駛員座位在內，超過9座位之車輛；
- b) 總重量超過3.5公噸之車輛；
- c) 雙輪車輛；
- d) 載有可對任何使用者或對在該停車場內停泊車輛之安全造成影響，尤其是運載有毒、不衛生或易燃物品之車輛。

五、上款 c 項之規定不妨礙雙輪車輛進入大廈專用停車場。

六、有意持月票使用栢蕙多層停車場之駕駛員，應於每月之首三日內，前往大廈地下之商場門廳內之收費處繳付有關費用。

七、有意使用栢蕙多層停車場之駕駛員，如無該停車場月票，應在設於入口處之自動機械裝置處取得普通入場票。

8. Após ter efectuado o pagamento da tarifa devida pelo período de estacionamento respectivo, na caixa situada no rés-do-chão do edifício, no átrio da área comercial, deve o condutor retirar o veículo das instalações no prazo máximo de quinze minutos.

Artigo 2.º

(Tarifas)

1. Para efeito de pagamento das tarifas devidas pela utilização do parque de estacionamento público do «Silo Ferreira de Almeida», passam a vigorar as seguintes modalidades de cobrança:

- a) Bilhete simples;
- b) Passe mensal sem direito a lugar reservado;
- c) Passe mensal com direito a lugar reservado.

2. O número de passes mensais sem direito a lugar reservado e de passes mensais com direito a lugar reservado, a emitir pela concessionária, não pode ultrapassar, respectivamente, 65% e 15% da oferta pública de estacionamento do «Silo Ferreira de Almeida», ficando um mínimo de 20% da mesma oferta pública reservada aos portadores de bilhete simples.

3. Os lugares reservados devem ficar igualmente distribuídos pelos 1.º, 2.º e 3.º andares, não excedendo, em cada andar, 25% da respectiva capacidade.

4. As tarifas devidas pela utilização do «Silo Ferreira de Almeida» são as seguintes:

- a) Bilhete simples
por hora, ou fracção 2 patacas;
- b) Passe mensal sem direito
a lugar reservado 550 patacas;
- c) Passe mensal com direito
a lugar reservado 1000 patacas.

5. As tarifas previstas no número anterior podem ser revistas por despacho do Governador, sob proposta da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), ouvida a concessionária.

Artigo 3.º

(Identificação de viaturas)

Os condutores munidos de passe mensal sem direito a lugar reservado são obrigados a afixar na viatura um dístico fornecido pela concessionária e de modelo aprovado pela DSSOPT, no qual é identificada a viatura do utente, o silo, o número de passe e o mês a que este se reporta.

Artigo 4.º

(Identificação e uniforme do pessoal em serviço no Silo Ferreira de Almeida)

O pessoal da concessionária em serviço no «Silo Ferreira de Almeida» deve usar uniforme próprio e a respectiva identificação, de modelos a aprovar pela DSSOPT.

八、於大廈地下商場門廳內之收費處繳付泊車時間相應之費用後，駕駛員應於十五分鐘內將車輛駛離停車場。

第二條

(收費)

一、使用栢蕙多層公眾停車場之收費辦法如下：

- a) 普通票；
- b) 非專用車位月票；
- c) 專用車位月票。

二、由被特許人發出之非專用車位月票及專用車位月票之數量分別不得超過栢蕙多層停車場向公眾開放車位之65%及15%，故至少有20%之車位向普通票持有人開放。

三、專用車位應在一、二、三字樓內分配，且不得超過每層樓車位數量之25%。

四、使用栢蕙多層停車場之收費如下：

- a) 普通票
每小時或不滿一小時 澳門幣2元；
- b) 非專用車位月票 澳門幣550元；
- c) 專用車位月票 澳門幣1,000元；

五、上款所指之收費，得由總督應土地工務運輸司 (DSSOPT) 之建議及經聽取被特許人意見後，以批示修改。

第三條

(車輛之認別)

持有非專用車位月票之駕駛員必須在其車輛內貼上由被特許人提供且式樣由土地工務運輸司核准之標籤，以認別使用者之車輛、停車場、月票編號及有關月份。

第四條

(栢蕙多層停車場服務人員之認別及制服)

在栢蕙多層停車場服務之被特許人之人員，應穿著專有制服及使用有關認別卡，認別卡由土地工務運輸司核准。

Artigo 5.º

第五條

(Remissão)

(準用)

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Utilização e Exploração de Parques de Estacionamento em Auto-Silos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 52/87/M, de 13 de Julho.

七月十三日第52/87/M號法令之規定補充適用於本規章。

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

立法會

Resolução n.º 1/96/M

決議 第1/96/M號

Tendo sido submetido à aprovação o 1.º orçamento suplementar do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa relativo a 1996, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro;

按照九月十日第11/90/M號法律第四十一條的規定，有關一九九六年反貪污暨反行政違法性高級專員公署第一追加預算經提交以便通過；

A Assembleia Legislativa delibera, como resolução, aprovar o referido orçamento suplementar para o ano económico de 1996, na importância de \$ 491 554,60.

作為決議，立法會議決通過該一九九六經濟年度金額為 \$ 491, 554.60 的追加預算。

一九九六年五月九日於澳門立法會。

Assembleia Legislativa, em Macau, aos 9 de Maio de 1996. —
A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

立法會主席 林綺濤

1.º orçamento suplementar do ano económico de 1996

一九九六年經濟年度第一追加預算

Classificação económica 經濟分類	Designação 名稱	Importâncias (em patacas) 金額 (澳門幣)
	<i>Receitas de capital</i> 資金收入	
13-00-00	Outras receitas de capital: 其他資金收入	
13-01-00	Saldo da gerência anterior 上年度管理結餘	491 554,60
	<i>Despesas correntes</i> 經常性開支	
05-00-00-00	Outras despesas correntes: 其他經常性開支	
05-04-00-01	Dotação provisional 預留撥款	491 554,60

Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 22 de Abril de 1996. — O Alto-Comissário,
Luís Mendonça de Freitas.

反貪污暨反行政違法性高級專員公署，一九九六年四月二十二日於澳門。

高級專員 斐明達



Imprensa Oficial de Macau
澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 14,00
每份價銀十四元正